



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
=====

LEI ORDINÁRIA Nº 660/2018

EM, 06 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a inclusão de nova ação/projeto no plano plurianual 2018/2021, na lei de diretrizes orçamentárias para 2018 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 - as Ações/Projetos 1026 – Aquisição de um Veículo Ambulância – destinada Secretaria de Saúde, Saneamento e Desenvolvimento e 1027 – Construção de Uma Unidade Escolar - as quais ficarão vinculadas, respectivamente, aos Programas 0004 – Serviços Básicos de Saúde e 0006 – Educação Básica com Excelência.

Art. 2º - Para cobertura orçamentária e financeira, das despesas relativas à execução da ação/projeto de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ **1.080.000,00**, o qual será coberto por recursos provenientes das Fontes de Recursos abaixo discriminados:

1 - Recursos do Tesouro Estadual	R\$ 500.000,00
2 - Recursos do Fundo Nacional de Saúde	R\$ 80.000,00
3 - Outros Recursos Ordinários ou Vinculados do Município ..	R\$ 500.000,00

Art. 3º - Mediante Decreto o Poder Executivo poderá promover a abertura do Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo as Fontes de Recursos, detalhadas quanto à origem, classificação funcional programática e a natureza da despesa, até o nível de elemento.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional